

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009003

PROCESSO Nº 09308336-0.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES contados a partir da data da sua assinatura.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2010, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2009003 do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 15/07/2010, homologado às fls. 1994, do Processo nº 09308336-0, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE - Órgão Gestor do Registro de Preços de TI e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

- I. no Pregão Eletrônico nº 2009003;
- II. nos termos dos Decretos Estaduais nºs 28.087 e 28.089, ambos de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006;
- III. no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- IV. e, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- V. e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando a CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DESKTOPS DE ALTA PERFORMANCE, MONITORES, NETBOOKS, NOTEBOOKS E ESTAÇÃO GRÁFICA (WORKSTATION), PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO, todos novos e de primeiro uso pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de Pregão nº 2009003 e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09308336-0

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a

partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I. emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços). Sendo primeira enviada ao fornecedor, a segunda para arquivo do órgão/entidade CONTRATANTE;
- II. elaborar o contrato a ser firmado, conforme o ANEXO 02 - MINUTA DE CONTRATO, do edital do Pregão Eletrônico nº 2009003;
- III. comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006, além das descritas a seguir.

6.2. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

- I. gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - II. providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
 - III. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
 - IV. aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) advertência;
 - b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;
 - V. cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 22 do Decreto nº 28.087/2006;
 - VI. comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados;
- 6.3. Caberá aos órgãos participantes:

- I. tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II. indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Estadual, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização;
- c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;
- d) informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado;

III. realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso VIII do Art. 1º do Decreto Estadual nº 28.087/2006 antes de efetivar contratações de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que o item não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, nos termos do parágrafo único, do inciso VI do Art. 6º deste Decreto, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado;

IV. comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado;

V. para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

- a) certidão de consulta à Ata de Registro de Preços;
- b) comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item; e
- c) posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra e Contrato.

6.4. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

- a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

6.5. As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução dos contratos firmados entre os Contratantes e os Detentores de preços registrados, estão estabelecidas no ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO, do edital do Pregão Eletrônico nº 0032009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada item do Pregão Eletrônico nº 2009009 nas propostas dos licitantes signatários desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

classificação de cada fornecedor, no Mapa de Preços dos Bens, anexo a esta Ata e servirão de base para as futuras contratações, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no edital de Pregão Eletrônico e obedecendo ao seguinte:

- I. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- II. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- III. Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- IV. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- V. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.
- VI. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital do Pregão Eletrônico 0032009 e em lei:

- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP;
- IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido para licitar ou contratar com a Administração Pública;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

9.2. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação;

9.4. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Os contratos de fornecimento de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante assinatura dos instrumentos contratuais respectivos, conforme ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO, do edital do Pregão 0032009, devendo o fornecedor ser convocado por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida pelo aplicativo web SRP, obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quinta desta Ata.

10.2. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Compra devidamente assinados pelas partes. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.3. Caso o fornecedor não cumpra o prazo acima estabelecido ou se recuse a firmar o contrato, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta Ata e no edital do Pregão 0032009.

10.4. Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

10.5. No ato da assinatura do contrato, o fornecedor deve estar plenamente habilitado a assumir os encargos contratuais, comprometendo-se a manter-se nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

10.6. Para celebração do contrato será exigido garantia de execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do instrumento, garantia da execução do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) do valor contratado, atualizável nas mesmas condições, quando das revisões de valor, em quaisquer das modalidades previstas na lei, obedecidos os parâmetros constantes no edital do Pregão Eletrônico 0032009.

10.7. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos nos contratos celebrados entre os participantes e os detentores de registro de preços, conforme ANEXO 02– MINUTA DO CONTRATO, obedecidas as



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

especificações e quantidades constantes no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, os termos da proposta do licitante e as regras do edital de Pregão Eletrônico 0032009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para fazerem face ao pagamento das contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

12.2. A forma de pagamento obedecerá ao descrito na Cláusula Quarta – Da Forma de Pagamento, da MINUTA DO CONTRATO, conforme ANEXO 02 do edital de Pregão Eletrônico 0032009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Pregão Eletrônico 0032009 e das demais cominações legais, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;

II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato;

b) deixar de entregar documentação exigida no edital;

a) não manter a proposta.

III - apresentar documentação falsa;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;

V - cometer fraude;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo;

VIII - fazer declaração falsa; ou

IX - cometer fraude fiscal.

13.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

13.3. As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços que firmarem contratos com os Participantes do SRP estão definidas na Cláusula Décima Terceira – Das Sanções Administrativas, do ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO, do edital do Pregão Eletrônico nº 0032009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

Nome do Titular: Fernando Antônio de Carvalho Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 163.594.293-49

RG: 96002066038

Assinatura: _____

EMPRESA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Endereço: Av. Industrial Belgraf, 400 - Bairro Medianeira, CEP 92990-000, Eldorado do Sul/RS

Telefone/FAX: (85) 3133.7910 / (85) 3133.7949

email: rogerio_santos@dell.com

Nome do Representante: Rogério Francisco dos Santos

Cargo: Gerente Comercial

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Luiz Siegman, 30 apto 403 torre B - LINDOIA - Porto Alegre - RS

CPF: 12837525812

RG: 20946704-6

email: rogerio_santos@dell.com

Assinatura: _____



Reconheço, por semelhança, a firma de: ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS.

São Paulo, 16 de agosto de 2010.
Em testemunho da verdade.

Estela Maria dos Reis Souza - Escrevente Autorizada
Preço da firma R\$ 3,00 | Valor total R\$ 3,00!

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM FIMES E/OU RASURAS

16 AGO 2010





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

Nome do Titular: Fernando Antônio de Carvalho Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 163.594.293-49

RG: 96002066038

Assinatura: _____

EMPRESA: AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.880.067/0001-68

Endereço: Av. Santos Dumont, 3060 - Sala 101 a 110 - Aldeota, Fortaleza/CE

CEP 60150-161

Telefone/FAX: (85) 3133.7910 / (85) 3133.7949

email: francisco.alves@auriga.com.br

Nome do Representante: Eduardo Terra

Cargo: Diretor Comercial

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Endereço Residencial: Av. Santos Dumont, 3060 - Sala 101 a 110 - Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60150-161

CPF: 488.152.849-15

RG: 3.200.266-8 – SSP-PR

email: eduardo.terra@auriga.com.br

Assinatura: _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

Nome do Titular: Fernando Antônio de Carvalho Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 163.594.293-49

RG: 96002066038

Assinatura: _____

EMPRESA: INTERSYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 04.646.823/0001-40

END: Av. Antonio Sales, 645 - Joaquim Tavora - Fortaleza/CE

Telefone/FAX: (85) 3052.6222

email: roberta@intersystemcomputadores.com.br

Nome do Representante: Alfredo Ávila Barbosa Pereira

Cargo: Gerente

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Alfredo Severo, 52 - Aldeota

CPF: 243.685.393-20

RG: 287931-81 SSP/CE

email: alfredoavila@intersystemcomputadores.com.br

Assinatura: _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

Nome do Titular: Fernando Antônio de Carvalho Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 163.594.293-49

RG: 96002066038

Assinatura: _____

EMPRESA: MICROMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 08.213.848/0001-00

Endereço: Rua Joaquim Torres, 654 – Joaquim Távora - Fortaleza/CE

Telefone/FAX: (85) 3252-8800

email: lizanea@wmaxstore.com.br

Nome do Representante: Genildo Vieira da Silva

Cargo: Representante

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Av. Gonçalves Dias Nº 748 - Fortaleza/CE

CPF: 417.396.803-59

RG: 853793-84

email: lizanea@wmaxstore.com.br

MICROMAX COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

Francisco Célio de Souza Barros
Sócio - Gerente

Assinatura: _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0032009.

GRUPO 01				
FORNECEDOR: AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA				
ITEM	CÓD. CATÁLO GO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	3954-3	DESKTOP DELL OPTIPLEX 760 SFF COM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 1; PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, FSB 1066MHZ; PLACA MÃE 1(UM) SLOT PCI V.2.3 LIVRES E 1 (UM) SLOT PCI-E X16 LIVRES PARA FUTURAS EXPANSÕES, CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA DUAL CHANNEL DDR2 800 MHZ, REDE ETHERNET WAKE ON LAN (WOL), CONTROLADORA ONBOARD SERIAL ATA 300 (3GBITS/S) COM 2 (DOIS) CANAIS PARA DISCO RÍGIDO, 7(SETE) PORTAS USB LIVRES 2.0, COM SUPORTE PARA CONEXÃO FRONTAL DE 2 (DUAS) PORTAS USB NO GABINETE, ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE (ACPI), FUNÇÕES "PLUG & PLAY", SENHA DE ACESSO ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP, 1(UMA) PORTA SERIAL; MEMÓRIA MEMÓRIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSÍVEL A 8GB; MONITOR TELA PLANA DE CRISTAL LÍQUIDO DE 17", TFT ACTIVE MATRIX LCD ANTI-REFLEXO, RESOLUÇÃO 1280 X 900, 16,7 MILHÕES DE CORES; GABINETE PADRÃO BTX, 2 USB 2.0, SMALL FORM FACTOR, ENTRADAS ÁUDIO E MICROFONE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM FATOR DE CORREÇÃO DE POTÊNCIA (PFC) ATIVA BTX, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO PARA 110 E 220 VAC, 60 HZ, CONEXÃO MONITOR DE VÍDEO; CONTROLADORA DE VIDEO PADRÃO SVGA 640X480 800X600 1024X768 1280X900 EM MODO NÃO ENTRELAÇADO, MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO TIPO DDR 256 MB COMPARTILHADA; CONTROLADORA DE ÁUDIO DISPOSITIVO DE SOM ESTÉREO, DE ALTA DEFINIÇÃO, INTEGRADA A PLACA PRINCIPAL, PADRÃO HIGH DEFINITION; CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000;	6.000	R\$ 2.129,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	CÓD. CATÁLO GO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
		CONTROLADORA DE DISCO TECNOLOGIA SERIAL ATA 300 (SATA2 DE 300), SMART 7200 RPM, 250 GB, BUFFER 8MB; UNIDADES GRAVAÇÃO DE DVD DUAL LAYER, GRAVADORA DE CD PADRÃO SATA, VELOCIDADE DE LEITURA DE CD 24X, LEITURA DE DVD 8X, COMPATÍVEL COM CD-ROM ; TECLADO PADRÃO ABNT 2(DOIS), TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE “Ç”, ESTENDIDO PADRÃO AT 101 TECLAS, NORMAS ABNT NBR10346 E NBR10347 (ABICOMP V 1.1); MOUSE ÓTICO TECNOLOGIA LASER DE DOIS BOTÕES DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, RESOLUÇÃO POR HARDWARE 800 DPI, CONECTOR OU USB; SISTEMA OPERACIONAL VISTA BUSINESS EM PORTUGUÊS.		
2	5125-0	DESKTOP DELL OPTIPLEX 760SFF - SEM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 2; PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, FSB 1066MHZ; PLACA MÃE 1(UM) SLOT PCI V.2.3 LIVRES E 1 (UM) SLOT PCI-E X16 LIVRES PARA FUTURAS EXPANSÕES, CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA DUAL CHANNEL DDR2 800 MHZ, REDE ETHERNET WAKE ON LAN (WOL), CONTROLADORA ON BOARD SERIAL ATA 300 (3GBITS/S) COM 2 (DOIS) CANAIS PARA DISCO RÍGIDO, 7(SETE) PORTAS USB LIVRES 2.0, COM SUPORTE PARA CONEXÃO FRONTAL DE 2 (DUAS) PORTAS USB NO GABINETE, ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE (ACPI), FUNÇÕES "PLUG & PLAY", SENHA DE ACESSO ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP, 1 PORTA SERIAL; MEMÓRIA - MEMÓRIA RAM DE 2 (DOIS) GB DDR2 800MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 8 GB; MONITOR TELA PLANA DE CRISTAL LÍQUIDO DE 17", TFT ACTIVE MATRIX LCD ANTI-REFLEXO, RESOLUÇÃO 1280 X900, 16,7 MILHÕES DE CORES; GABINETE PADRÃO BTX, 02 (DUAS) USB 2.0, SMALL FORM FACTOR, ENTRADAS ÁUDIO E MICROFONE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM FATOR DE CORREÇÃO DE POTÊNCIA (PFC) ATIVA BTX, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO PARA 110 E 220 VAC, 60 HZ, CONEXÃO MONITOR DE VÍDEO;	8.000	R\$ 1.751,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	CÓD. CATÁLO GO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
		CONTROLADORA DE VIDEO PADRÃO SVGA 640X480 800X600 1024X768 1280X900 NÃO ENTRELAÇADO MEMÓRIA DDR 256 MB PODENDO OU NÃO SER COMPARTILHADA; CONTROLADORA DE ÁUDIO DISPOSITIVO DE SOM ESTÉREO, DE ALTA DEFINIÇÃO, INTEGRADA A PLACA PRINCIPAL, PADRÃO HIGH DEFINITION; CONROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000; CONTROLADORA DE DISCO TECNOLOGIA SERIAL ATA 300 (SATA2 DE 300), SMART 7200 RPM 250 GB BUFFER 8MB; UNIDADES GRAVAÇÃO DE DVD DUAL LAYER, GRAVADORA DE CD PADRÃO SATA, VELOCIDADE DE LEITURA DE CD 24X, LEITURA DE DVD 8X COMPATÍVEL COM CD-ROM; TECLADO PADRÃO ABNT 2(DOIS), TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE "Ç" ESTENDIDO PADRÃO AT 101 TECLAS NORMAS ABNT NBR10346 E NBR10347 (ABICOMP V 1.1); MOUSE ÓTICO TECNOLOGIA LASER DE DOIS BOTÕES, DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, RESOLUÇÃO POR HARDWARE 800 DPI, CONECTOR OU USB.		
3	5474-7	DESKTOP DELL OPTIPLEX 780 DT COM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 3 PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0GHZ, FSB 1333MHZ, MEMÓRIA CACHE L2 6MB; PLACA MÃE 1(UM) SLOT PCI V.2.3 LIVRES E 1 (UM) SLOT PCI-E X16, LIVRES, PARA FUTURAS EXPANSÕES, CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA DUAL CHANNEL DDR2 800 MHZ, REDE ETHERNET WAKE ON LAN (WOL), CONTROLADORA ON BOARD SERIAL ATA 300 (3GB/S) COM 2 (DOIS) CANAIS PARA DISCO RÍGIDO, 7(SETE) PORTAS USB LIVRES 2.0, COM SUPORTE PARA CONEXÃO FRONTAL DE 2 (DUAS) PORTAS USB NO GABINETE, ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE (ACPI), FUNÇÕES "PLUG & PLAY", SENHA DE ACESSO ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP, 1(UMA) PORTA SERIAL; MEMÓRIA 4(QUATRO) SLOTS DIMM COM RAM DE 4(QUATRO) GB DDR3 1066MHZ EXPANSÍVEL A 8 GB; MONITOR TELA PLANA CRISTAL LÍQUIDO 19", TFT ACTIVE MATRIX LCD, TELA WIDSCREEN ANTI-REFLEXO (1440X900), 16 MILHÕES DE CORES;	3.000	R\$ 2.299,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	CÓD. CATÁLO GO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
		GABINETE PADRÃO BTX, 2(DUAS)PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, SMALL DESKTOP FACTOR, ENTRADAS ÁUDIO E MICROFONE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, FATOR DE CORREÇÃO DE POTÊNCIA (PFC), PADRÃO BTX, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO PARA 110 E 220 VAC, 60 HZ, CONEXÃO MONITOR DE VÍDEO; CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO SVGA PARA RESOLUÇÕES 2560X11600, 1920X1200, 1600X1200, MODO NÃO ENTRELAÇADO MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO RAMDAC 1024(MIL E VINTE QUATRO) MB; CONTROLADORA DE ÁUDIO DISPOSITIVO DE SOM ESTEREO DE 16, 20 E 24-BIT DE ALTA DEFINIÇÃO, INTEGRADA A PLACA PRINCIPAL, PADRÃO HIGH DEFINITION; CONTROLADORA DE REDE GIGABIT 1 ETHERNET LAN 10/100/1000, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO E RSS; CONTROLADORA DE DISCO HD INTERNO PADRÃO SATA2, SERIAL ATA2 250 GIGABYTES, 7200RPM, TEMPO DE ACESSO MÁXIMO DE 10MS; UNIDADES GRAVADORA DE CD PADRÃO SATA, VELOCIDADE DE LEITURA DE CD 48X, LEITURA DE DVD 16X; TECLADO PADRÃO ABNT 2(DOIS), TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE “Ç” ESTENDIDO PADRÃO AT 101 TECLAS NORMAS ABNT NBR10346 E NBR10347 (ABICOMP V 1.1); MOUSE ÓTICO TECNOLOGIA LASER DE DOIS BOTÕES, DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, RESOLUÇÃO POR HARDWARE 800 DPI, CONECTOR OU USB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA BUSINESS EM PORTUGUÊS.		
ITEM 04 FORNECEDOR: AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA				
4	4712-0	ESTAÇÃO GRÁFICA - DELL PRECISION T3500 PROCESSADOR INTEL XEON W3540 NÚCLEO QUÁDRUPLO, 2,93 GHZ, FSB 1333MHZ, GT/s de 4,8 MEMÓRIA CACHE L3 8 MB; PLACA MÃE 2(DOIS) SLOTS PCI v.2.3 LIVRES E 1 (UM) SLOT PCI-E X16 LIVRES, PARA FUTURAS EXPANSÕES, CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA DUAL CHANNEL DDR3 1066 MHZ, REDE ETHERNET WAKE ON LAN (WOL),	1.000	R\$4.900,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	CÓD. CATÁLO GO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
		CONTROLADORA ONBOARD SERIAL ATA 300 (3GBITS/S) COM 2 (DOIS) CANAIS PARA DISCO RÍGIDO, 11(ONZE) PORTAS USB LIVRES 2.0, COM SUPORTE PARA CONEXÃO FRONTAL DE 2 (DUAS) PORTAS USB NO GABINETE, ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE (ACPI) 2.0, FUNÇÕES "PLUG & PLAY", SENHA DE ACESSO ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP, 1(UMA) PORTA SERIAL; MEMÓRIA - MEMORIA RAM 4(QUATRO)GB DDR3, 1066MHZ DUAL CHANEL EXPANSÍVEL A 24GB; MONITOR LCD 22" WIDE TFT WXGA 1680X1050 DPI 16,7 MILHÕES DE CORES, PIXEL PITCH 0,282, BRILHO 250 CD/M2 CONTRASTE 1000:1; GABINETE PADRÃO BTX, 2(DUAS) PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, AUDIO E MICROFONE, TIPO TORRE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA FATOR DE CORREÇÃO DE POTÊNCIA (PFC) ATIVA, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO PARA 110 E 220 VAC, 60 HZ; CONTROLADORA DE VIDEO BARRAMENTO PCI-E X16, SVGA 640X480, 800X600, 1024X768, 1280X1024, DIRECTX 10; CONTROLADORA DE ÁUDIO ÁUDIO HD INTEGRADO, 1(UMA) ENTRADA E SAÍDA DE LINHA, MICROFONE, FONE DE OUVIDO, ALTO FALANTE, CONVERSÃO ESTÉREO ANALÓGICO PARA DIGITAL 24 BITS, DIGITAL PARA ANALÓGICO DE 24 BITS; CONTROLADORA DE REDE DUAL GIGABIT ETHERNET, BROADCOM 5761 GIGABIT PCLE COM ATIVAÇÃO REMOTA E SUPORTE A PXE, PLACA OFF-BOARD; CONTROLADORA DE DISCO HD 500GB SATA 3GB/s 8MB BUFFER 7200 RPM; UNIDADES 16X DVD +/- RW SUPERMULTI SATA; TECLADO PADRÃO ABNT 2(DOIS), TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE "Ç", ESTENDIDO PADRÃO AT 101 TECLAS CONFORME NORMAS ABNT NBR10346 E NBR10347 (ABICOMP V 1.1); MOUSE ÓPTICO LASER 800 DPI, 2(DOIS) BOTÕES E SCROLL WHELL, CONECTOR PS/2 OU USB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA BUSINESS EM PORTUGUÊS.		
GRUPO 2				
FORNECEDOR: AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA				



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	CÓD. CATÁLO GO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
5	5387-2	NOTEBOOK DELL LATITUDE E6400 TIPO 1 PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO, COMPUTAÇÃO MÓVEL CLOCK 2,4 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA CACHE L2: 3 MB; MEMÓRIA MEMORIA RAM 2GB, DDR2, 800MHZ DUAL CHANEL EXPANSÍVEL A 4GB; VÍDEO TELA LCD 14,1" WIDESCREEN, TFT, RESOLUÇÃO WXGA 1280X800 DPI, CHIPSET CONTROLADOR DE VIDEO, PLUG&PLAY, PADRÃO DDC2B, DOBRADIÇAS DE METAL, PROTEÇÃO INTERNA, CHAPA DE LIGA METÁLICA DE MAGNÉSIO; ÁUDIO HIGH DEFINITION (HD), "FULL DUPLEX", REGULAGEM DE VOLUME POR HARDWARE, ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS; UNIDADES UNIDADES DE DISCO:160GB-SATA 150 MBS, 5400 RPM, TECNOLOGIA SMART PARA PREVENÇÃO DE FALHAS E PROTEÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, 1(UMA) UNIDADE DE DVD RW INTERNA COMPATÍVEL COM PADRÕES CD-ROM MODO 1 E 2, CDDA, CD-ROM XA MODO 2, CD-EXTRA, CD-TEXT, CD-I MODO 2, CD-I, VIDEO CD, CD-BRIDGE, PHOTOCOD, CDROM XA, DVD DUAL LAYER, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO INTERFACE 10/100/1000 BASE-T ETHERNET LAN INTEGRADA (RJ-45); WIRELESS 802.11 A/G/N; BLUETOOTH 2.0; FAX MODEM 56K; CONEXÕES 3(TRÊS) USB 2.0, SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA PARA MICROFONE, 1(UMA) PORTA FIREWIRE 400 IEEE1394 OU HDMI, 1(UMA) PORTA RJ45, 1(UMA) PORTA RJ11, SMART CARD PADRÃO, INTEGRADO AO GABINETE, SUPORTE A TODOS OS CARTÕES ISO7816 CLASSE A, B E C(5V, 3V E 1.8V), PCMCIA; TECLADO TOUCH-PAD" E "TRACK POINT", TODOS OS CARACTERES E ACENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA, IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS PERMANENTE, 12 TECLAS (F1-F12) NA PORÇÃO SUPERIOR DO TECLADO; MOUSE ÓPTICO TECNOLOGIA LASER 800 DPI, 2(DOIS) BOTÕES E SCROLL WHELL, INTERFACE DE CONEXÃO USB; GABINETE 1,95 KG, COM BATERIA, HD E GRAVADOR DE DVD COR PRETA; ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR CA ENTRADA DE 110 E 220 VAC AUTOMÁTICA, BATERIA DE LI-ION 6(SEIS) CÉLULAS, AUTONOMIA DE 4H;	1.000	R\$ 3.060,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	CÓD. CATÁLO GO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
		SEGURANÇA CHIP DE SEGURANÇA TPM v 1.2 LEITOR DE DIGITAIS, BLOQUEIO HD; ACESSÓRIOS MALETA NYLON, COR PRETA, BOLSO INTERNO PARA DOCUMENTOS, BOLSO EXTERNO PARA CARREGADOR E MOUSE; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA BUSINESS EM PORTUGUÊS.		
6	5929-3	NOTEBOOK DELL LATITUDE E6400 TIPO 2 PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO COMPUTAÇÃO MÓVEL, CLOCK 2,4 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMORIA CACHE L2: 3 MB; MEMÓRIA 4GB DDR2 SO-DIMM 800MHZ, DUAL CHANEL, EXPANSÍVEL A 8GB; VÍDEO TELA LCD DE 14,1" WIDESCREEN TFT, RESOLUÇÃO WXGA 1280X800 DPI, PADRÃO DDC2B, DOBRADIÇAS DE METAL, PROTEÇÃO INTERNA, CHAPA DE LIGA METÁLICA; ÁUDIO HIGH DEFINITION (HD), "FULL DUPLEX", REGULAGEM DE VOLUME POR HARDWARE, ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS; UNIDADES UNIDADES DE DISCO: 250 GB-SATA 150 MBS, 5400 RPM, TECNOLOGIA SMART, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, 1(UMA) UNIDADE DE DVD RW INTERNA, COMPATÍVEL COM PADRÕES CD-ROM MODO 1 E 2, CDDA, CD-ROM XA MODO 2, CD-EXTRA, CD-TEXT, CD-I MODO 2, CD-I, VIDEO CD, CD-BRIDGE, PHOTOCd, CDROM XA, DVD DUAL LAYER, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO INTERFACE 10/100/1000 BASE-T ETHERNET LAN INTEGRADA (RJ-45), WIRELESS 802.11 A/G/N, BLUETOOTH 2.0, FAX MODEM 56K; CONEXÕES 3(TRÊS) USB 2.0, SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA PARA MICROFONE, 1(UMA) PORTA FIREWIRE 400 IEEE1394 OU HDMI, 1(UMA) PORTA RJ-45, 1(UMA) PORTA RJ-11, SMART CARD PADRÃO, INTEGRADO AO GABINETE, SUPORTE A TODOS OS CARTÕES ISO7816 CLASSE A, B E C (5V,3V E 1.8V), PCMCIA; TECLADO "TOUCH-PAD" E "TRACK POINT", TODOS OS CARACTERES E ACENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA, IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS PERMANENTE, 12 TECLAS (F1-F12) NA PORÇÃO SUPERIOR DO TECLADO; MOUSE ÓPTICO TECNOLOGIA LASER 800 DPI, 2 BOTÕES E SCROLL WHELL, INTERFACE DE CONEXÃO USB;	1.100	R\$ 3.000,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	CÓD. CATÁLO GO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
		GABINETE 1,95KG, COM BATERIA, HD E GRAVADOR DE DVD, COR PRETA; ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR CA ENTRADA DE 110 E 220 VAC AUTOMÁTICA, BATERIA DE LI-ION, 5H; SEGURANÇA CHIP DE SEGURANÇA TPM v 1.2, LEITOR DE DIGITAIS, BLOQUEIO HD; ACESSÓRIOS MALETA NYLON, COR PRETA, BOLSO INTERNO PARA DOCUMENTOS, BOLSO EXTERNO PARA CARREGADOR E MOUSE; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA BUSINESS EM PORTUGUÊS.		
ITEM 07 CANCELADO				
ITEM 08 FORNECEDOR: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA				
8	5927-7	NETBOOK TIPO 2 DELL INSPIRON 1010 PROCESSADOR INTEL® ATOM® Z530 (1.6 GHZ, 512 KB L2 CACHE, 533 MHZ FSB); MEMÓRIA 1 GB DDR2 DE 800 MHZ; VÍDEO TELA LCD COM LED 10,1 POLEGADAS (1024 X 576) WSVGA ; ÁUDIO AUTOFALANTE PRINCIPAIS 2X1,0W, MICROFONE INTEGRADO; UNIDADES HD 160 GB SATA 5400 RPM; INTERFACES/CONEXÕES WI-FI: WLAN 802.11G, BLUETOOTH® (2,1+EDR), 2(DUAS) USB 2.0, E 1(UMA USB) DE ENERGIA, REDE ETHERNET BASE-T 10/100 INTEGRADA (CONECTOR RJ-45), CONECTOR HDMI, TOMADAS DE ÁUDIO (1 SAÍDA, 1 ENTRADA DE MICROFONE ESTÉREO), LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 3 EM 1(SD/MMC/MS), MÓDULO DE BANDA LARGA MÓVEL (WWAN) PARA GSM (HSPA 7.2) INTEGRADO 3G, WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO 1,3 MP; TECLADO PORTUGUÊS BR, 82 TECLAS; MOUSE TOUCH PAD DE 2 BOTÕES COM FUNÇÃO DE SCROLL; GABINETE LARGURA: 26,1 CM, ALTURA: 2,53 CM COM PARTE FRONTAL, 2,8 CM PARTE TRASEIRA, PROFUNDIDADE: 18,25 CM, PESO: 1,20 KG COM BATERIA; ALIMENTAÇÃO BATERIA DE ÍON-LÍTIO, 3(TRÊS) CÉLULAS DE 24WH; SEGURANÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA;	1.100	R\$ 1.461,23



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	CÓD. CATÁLO GO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
		ACESSÓRIOS ESTOJO PROTETOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP HOME EDITION ORIGINAL SP3.		
GRUPO 3 FORNECEDOR: MICROMAX COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA				
9	470110	MONITOR DE VÍDEO AOC 1619Sw TELA PLANA DE CRISTAL LÍQUIDO DE 15," WIDESCREEN, TECNOLOGIA TFT ACTIVE MATRIX LCD, RESOLUÇÃO 1366x768, 16 MILHÕES DE CORES, PIXEL PITCH 0,252, ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA, BRILHO 250 cd/m2, TEMPO DE RESPOSTA 8ms.	800	R\$ 397,72
10	470102	MONITOR DE VÍDEO AOC 936Swa TELA PLANA DE CRISTAL LÍQUIDO DE 18,5" TECNOLOGIA TFT ACTIVE MATRIX LCD RESOLUÇÃO 1280x900, 16 MILHÕES DE CORES, PIXEL PITCH 0,3mm, ÂNGULO VISÃO HORIZONTAL 160°, ÂNGULO VISÃO VERTICAL DE 160°, ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA, BRILHO 250cd/m2, TEMPO DE RESPOSTA 5ms, FONTE INTERNA.	4.200	R\$ 409,29
GRUPO 04 FORNECEDOR: INTERSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA				
11	36408-8	MONITOR DE VÍDEO AOC 912Vwa TELA PLANA CRISTAL LÍQUIDO 19" WIDESCREEN TFT LCD ANTI-REFLEXO RESOLUÇÃO 1440x900, 16 MILHÕES DE CORES, PIXEL PITCH 0,2835mm; ÂNGULO VISÃO HORIZONTAL 160°, ÂNGULO VISÃO VERTICAL 160°; ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA, ENTRADA DIGITAL DVI-D; BRILHO 300 cd/m2, TEMPO DE RESPOSTA 5ms FONTE INTERNA.	1.900	R\$ 468,97
12	36158-5	MONITOR DE VÍDEO AOC F22 TELA PLANA CRISTAL LÍQUIDO 22", TFT LCD RESOLUÇÃO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES, PIXEL PITCH 0,248, ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA E CONECTORIZAÇÃO TIPO D-SUB 15 PINOS, BRILHO 300 cd/m2, TEMPO DE RESPOSTA 5ms, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC.	800	R\$ 617,18



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ADAGRI - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo. CEP: 60.325-901. Fortaleza-CE.

ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Av. Santos Dumont, 1789, 14º andar - CEP: 60.150-160 - Aldeota. Fortaleza-CE.

ADECE- Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - Av. Barão de Studart, 598 - Meireles. CEP: 60.150-160 - Fortaleza-CE.

CC - Casa Civil - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar Edson Queiroz - Anexo do Gabinete do Governador. CEP: 60.811-520 - Fortaleza-CE.

CEARÁPORTOS - Companhia e Integração Portuária do Ceará - Esplanada do Pecém, s/n - Pecém. CEP: 62.614-906 - São Gonçalo do Amarante-CE.

CEASA - Centrais de Abastecimento do Ceará S.A.- Av. Dr. Mendel Steinbruch, s/n - Pajuçara. Maracanaú-CE.

HEMOCE - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo. CEP: 60.431-086 - Fortaleza-CE.

CEREST - Centro de Referência da Saúde do Trabalhador - Av. Imperador, 498 - Centro CEP: 60015-050 - Fortaleza-Ce.

CDERME - Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia - Rua Pedro I, 1033 - Centro - CEP: 60035-101 - Fortaleza - CE.

CSM - Centro de Saúde do Meireles - Av. Antônio Justa, 3113 - Meireles. CEP: 60.410-790 Fortaleza-CE.

CIDH - Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - Rua Silva Paulet, 2406 - Dionísio Torres. CEP: 60120-021 - Fortaleza-CE.

CEO - Centro Especializado de Odontologia - CENTRO - Rua 24 de Maio, 288 - Centro. CEP: 60020-000 - Fortaleza-CE.

CEO TIPO II - Centro Especializado de Odontologia Joaquim Távora - Rua Monsenhor Bruno, 2570 - CEP: 60115-191 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE.

CPMCE - Colégio da Polícia Militar do Ceará - Av. Mister Hull, s/n - Padre Andrade CEP: 60356-000 - Fortaleza-CE.

CMCB - Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará - Rua Adriano Martins, 436 Jacarecanga. CEP: 60415-390 - Fortaleza-CE.

METROFOR - Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Rua 24 de Maio, 60 - Centro. CEP: 60845-030 - Fortaleza-CE.

COGERH - Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará - Rua Aduardo Batista, 1550 - Parque Iracema. CEP: 60824-140 - Fortaleza-CE.

CEGÁS - Companhia de Gás do Ceará - Av. Santos Dumont 7700 - 5º, 6º, 7º, 8º e 11º andares Manoel Dias Branco - CEP 60191-156 - Fortaleza-CE.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União CEP: 60420 - Fortaleza-CE.

CEC - Conselho de Educação do Ceará - Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima. CEP: 60411-170 Fortaleza-CE.

CONPAM - Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - Rua Osvaldo Cruz, 2366 - Dionísio Torres. CEP: 60125-151 - Fortaleza-CE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

CEDE - Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - Av. Barão de Studart, 598. CEP: 60120-000 - Fortaleza-CE.

CGE - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - Av. General Afonso Albuquerque Lima Edifício SEPLAG - 2º Andar - Cambéa. CEP: 60839-900 - Fortaleza-CE.

CBMCE - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Rua Oto de Alencar, 215 - Centro. CEP: 60010-270 - Fortaleza-CE.

DPG - Defensoria Pública Geral - Rua Caio Cid, 100 - Luciano Cavalcante. CEP: 60811-150 Fortaleza-CE.

DER - Departamento de Edificações e Rodovias - Av. Godofredo Maciel, 3000 - Maraponga. CEP: 60710-001 - Fortaleza-CE.

DETRAN - Departamento Estadual do Trânsito - Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga. CEP: 60710-001 - Fortaleza-CE.

EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo. CEP: 60325-901 - Fortaleza-CE.

ESP - Escola de Saúde Pública - Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles. CEP: 60170-090 Fortaleza-CE.

FUNCEME - Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - Av. Rui Barbosa, 1246 Aldeota. CEP: 60115-221 - Fortaleza-CE.

FUNTELC - Fundação de Teleducação do Ceará - Rua Oswaldo Cruz, 1985 - Aldeota. CEP: 60150-125 - Fortaleza-CE.

NUTEC - Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Rua Prof. Rômulo Proença, s/n - Pici. CEP: 60451-970 - Fortaleza-CE.

FUNECE - Fundação Universidade Estadual do Ceará - Av. Paranjana, 1700 - Campos do Itaperi. CEP: 60740-000 - Fortaleza-CE.

URCA - Universidade Regional do Cariri - Rua Cel. Antônio Luis, 1161 - Pimenta, Crato/CE CEP 63.105-000

UVA - Universidade Vale do Acaraú - Av. da Universidade, 850 - Campus da Betânia. CEP: 62040-370 - Sobral-CE.

GABGOV - Gabinete do Governador - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz. CEP: 60811-520 - Fortaleza-CE.

HM - Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - Av. Frei Cirilo, 3480 Messejana - CEP: 60864-190 - Fortaleza-CE.

HSMM - Hospital de Saúde Mental de Messejana - Rua Vicente Nobre Macedo, s/n - Messejana. CEP: 60841-110 - Fortaleza-CE.

HGF - Hospital Geral de Fortaleza - Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu. CEP: 60150-160 - Fortaleza-CE.

HGCCO - Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - Av. Imperador, 545 - Centro. CEP: 60015-52 Fortaleza-CE.

HIAS - Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União. CEP: 60410-790 Fortaleza-CE.

IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa - CEP: 60.822-325 - Fortaleza.

ISSEC - Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - Rua Senador Pompeu, 685 - Centro. CEP: 60025-000 - Fortaleza-CE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

IDACE - Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - Av. Bezerra de Menezes, 1820. CEP: 60325-004 - Fortaleza-CE.

PC - Polícia Civil - Rua do Rosário, 199 – Centro. CEP:60055-090 - Fortaleza-CE.

PMCE - Polícia Militar do Ceará - Av. Aguanambi, 2280 - Bairro de Fátima - CEP: 60415-390 - Fortaleza-CE.

PGE - Procuradoria Geral do Estado - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz. CEP: 60811-520 - Fortaleza-CE.

SECITECE - Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz. CEP: 60811-520 Fortaleza-CE.

SECULT - Secretaria da Cultura - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEAD - 3º andar - Cambéba. CEP: 60830-120 - Fortaleza-CE.

SEDUC - Secretaria da Educação - Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambéba. CEP: 60830-120 - Fortaleza-CE.

SEINFRA - Secretaria de Infra-Estrutura - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seinfra SRH - Cambéba. CEP: 60830-120 - Fortaleza-CE.

SEJUS - Secretaria da Justiça e Cidadania - Rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles. CEP: 60160-040 - Fortaleza-CE.

SESA - Secretaria da Saúde - Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema CEP: 60060-440 Fortaleza-CE.

SSPDS - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo. CEP: 60325-003 - Fortaleza-CE.

SEDES - Secretaria das Cidades - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba CEP 60.830-120 - Fortaleza-CE.

SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário - Av. Bezerra de Menezes Nº 1820, São Gerardo CEP: 60325-004 - Fortaleza-CE.

SESPORTE - Secretaria do Esporte - Av. Alberto Craveiro, 2901 - Estádio Plácido Castelo – Castelão. CEP: 60860-901 - Fortaleza-CE.

SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG – Cambéba. CEP: 60839-900 - Fortaleza-CE.

STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Rua Soriano Albuquerque, 230 Joaquim Távora. CEP: 60130-160 - Fortaleza-CE.

SETUR - Secretaria do Turismo - Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba. CEP: 6055-402 - Fortaleza - CE

SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos - Centro Adm. Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEINFRA/SRH - Cambéba. CEP: 60822-325 - Fortaleza-CE.

SOHIDRA - Secretaria de Obras Hidráulicas - Rua Aduardo Batista, 1550 - Parque Iracema. CEP: 60824 - 140 - Fortaleza-CE.